

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 576 DE 04/12/2014

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DENISE HIZURU	IWAMURA			90	22/12/2007 21/12/2012	19/12/2014 18/03/2015
12353375	1	NAA	134337575			

123423/2014

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 575 DE 04/12/2014

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
LEILA MARIA PORSCH TELLES	11462189	1	CSPPA	133838724	04/12/2014
LEDA MARIA KNORST	17123793	1	CSPFA	132902500	04/12/2014
JOAQUINA DE LOURDES HAIDEN	40827048	1	CSPFA	132789452	04/12/2014
LUIZ CLAUDIO CASAGRANDE	42935417	1	CSPPA	134186984	04/12/2014

123424/2014

## Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

### Resolução Nº 007/2014 – CEDI/PR

Em cumprimento à deliberação da Reunião Plenária do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, de 23 de outubro de 2014 e, em atendimento ao disposto no Regimento Interno que estabelece a necessidade de oficialização dos atos deste Conselho de Direitos, a Presidente do CEDI, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE

publicar o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná: 2015-2018.

## SÚMULA

#### PLANO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O PLANO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA visa promover e garantir os direitos da pessoa idosa consignados no Estatuto do Idoso, pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Ele reforça igualmente a política da pessoa idosa, instituída no Paraná pela Lei nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, e soma-se ao Fundo Estadual da Pessoa Idosa, aprovado pela Lei nº 16.732/10, e que possibilita, por meio da captação de recursos, dar concretude a algumas ações previstas no presente Plano Estadual.

O Plano é resultado das deliberações da V Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa (realizada em 2011 pela SEJU), de sugestões das Secretarias de Estado e dos marcos regulatórios no âmbito estadual e nacional e suas ações estão previstas para serem realizadas entre 2015 a 2018.

Está dividido basicamente em duas partes: na primeira delas, apresenta-se um panorama do idoso no Paraná e o andamento das políticas que estão sendo realizadas; a segunda parte é composta pelas ações, estratégias, metas, prazo, órgão responsável, orçamento e resultados esperados. Isso tudo compromete a realização das ações por parte da administração estadual.

O Plano está elaborado a partir dos seguintes eixos:

EIXOS	TEMÁTICAS
EIXO 1	Promoção e Assistência Social
EIXO 2	Saúde
EIXO 3	Educação e Ciência e Tecnologia
EIXO 4	Trabalho e Previdência Social
EIXO 5	Habitação e Urbanismo
EIXO 6	Justiça e Segurança Pública
EIXO 7	Cultura, Esporte e Lazer
EIXO 8	Ações Transversais

O Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná contou com a participação da Comissão Temporária para Elaboração do Plano do Conselho

Estadual dos Direitos do Idoso e do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e o documento, na íntegra, está disponível no site [www.dedihc.pr.gov.br](http://www.dedihc.pr.gov.br)

Publique-se.

Curitiba, 05 de dezembro de 2014.

**Bernadete Dal Molin Schenatto**  
Presidente

Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR

124051/2014

## Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

### Junta Comercial do Paraná - Jucepar

#### PORTARIA JCP/Nº 079/2014

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições que lhe confere a Artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98, resolve:

## DESIGNAR

**FLAVIANE PRASNIEVSKI**, portadora do RG: 10.227.095-9/PR, Servidora Pública lotada na Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, para atuar como Relatora Suplente, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº8.934 de 18 de novembro de 1994.

É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Publique-se e arquite-se  
Curitiba, 27 de outubro de 2014.

Ardisson Naim Akel  
Presidente

R\$ 126,00 - 123728/2014

#### PORTARIA JCP Nº 086/2014

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

**Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo